



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442


Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

RESOLUÇÃO Nº 88/96

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

- Artigo 1º)-Fica autorizado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, a proceder uma reestruturação na escala de Vencimentos dos Servidores Ativos da Câmara, de acordo com o anexo I.
- Artigo 2º)-A escala de vencimentos e de salários de que trata o Artigo 1º é composta de 20(vinte) referências numéricas.
- Artigo 3º)-Fica estabelecida uma diferença de 7%(sete por cento) entre as referências numéricas da escala de vencimentos e / de 3%(três por cento) para os graus.
- Artigo 4º)-As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação específica do vigente orçamento.
- Artigo 5º)-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de novembro de 1.996.-

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 08 de novembro de 1.996.-


GINO SEVERIANO DOS SANTOS

-Presidente-


JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA

-2º Secretário-

JOSÉ GENÉZIO ALVES DE OL.

-1º Secretário-

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.-


MALVINO DE LA COLETA

-Diretor Geral-



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTOS CARÁTER EFETIVO

Ref.	Valor R\$-
01	195,00
02	208,65
03	223,26
04	238,89
05	255,62
06	273,52
07	292,67
08	313,16
09	335,09
10	358,55
11	383,65
12	410,51
13	439,25
14	470,00
15	502,90
16	538,11
17	575,78
18	616,09
19	659,22
20	705,37